

LEI Nº 972, DE 22 DE AGOSTO DE 1991.

Autoriza a assinatura de Convênio e/ou Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Empreitada Global.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações de Goiás S/A - TELEGOIÁS, e contrato de Empreitada Global para aquisição de serviços, equipamentos e materiais necessários, com a firma ZETAX TECNOLOGIA, ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cadastrada pela Telecomunicações de Goiás S/A - TELEGOIÁS, para ampliação do serviço telefônico nesta cidade de SILVÂNIA - GO. .

Art. 2º - Para a ampliação do sistema telefônico aqui mencionado, que obedecerá os projetos técnicos e aceitação das referidas obras pela TELEGOIÁS, o Executivo Municipal poderá adquirir ou permutar terrenos e construir as obras civis necessárias.

Art. 3º - O sistema telefônico a ser ampliado compreenderá a central telefônica urbana, a infra-estrutura e rede externa, nela incluindo-se a instalação dos aparelhos telefônicos e o sistema interurbano.

Art. 4º - Todo o acervo do sistema a ser ampliado, compreendendo os imóveis e os equipamentos, será transferido para a TELEGOIÁS, que passará a operá-lo após a sua aceitação, conforme Portaria nº 44, de 19.04.91, da Secreta-



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Silvânia



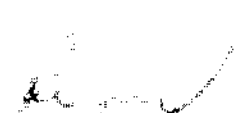
Aqui Bate Coração

ria Nacional de Comunicação.

Art. 5º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei o Executivo Municipal recorrerá as verbas especiais que correrão por conta da rubrica 050.0522134 . 01 - 4.1.1.0 .

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 1 991.


José Denisson de Sousa

- PREFEITO -